



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO 2234 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

APROVA DELIBERAÇÃO 02/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA DO MUNICÍPIO DE IJACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente oriundo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, dispondo sobre a Deliberação normativa 02/2024 que dispõe sobre cobrança da compensação ambiental quando da licença de implantação, decorrente de processo de licenciamento ambiental, no âmbito do município de Ijaci-MG.

Considerando o ofício 008/2024 do CODEMA;

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a Deliberação 02/2024 que dispõe sobre cobrança da compensação ambiental quando da licença de implantação, decorrente de processo de licenciamento ambiental, no âmbito do município de Ijaci-MG.

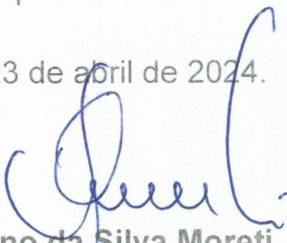
Art. 2º - A Deliberação 02/2024 do CODEMA faz parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 1470 de 10 de abril de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ijaci, 23 de abril de 2024.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal